MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.750/89

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica, pela presente Lei, aberto o Crédito Suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, na importância de NCZ$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos cruzados novos), para dar atendimento às seguintes dotações:

UNIDADE - 2.2 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03.07.021 - Administração Geral

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos NCZ$30.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv.Enc.Conv.Com a Polícia NCZ$ 6.000,00

15.81.487 - Assistência Comunitária

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos NCZ$ 5.000,00

15.82.494 - Previdência Social ao Servidor Público

3.1.9.2 - Despesa de Exercício Anteriores NCZ$30.000,00

UNIDADE - 2.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.07.021 - Administração Geral

3.1.2.0 - Material de Consumo NCZ$ 6.000,00

16.91.573 - Controle e Segurança do Tráfego Urbano

3.1.2.0 - Material de Consumo NCZ$ 5.000,00

UNIDADE - 2.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

03.08.030 - Administração de Receitas

3.1.2.0 - Material de Consumo NCZ$ 6.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos NCZ$ 5.000,00

UNIDADE - 2.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.190 - Educação Pré-Escolar

3.1.2.0 - Material de Consumo NCZ$ 3.500,00

08.43.197 - Formação para o Setor Secundário

3.1.2.0 - Material de Consumo NCZ$ 5.000,00

08.46.228 - Parques Recreativos e Desportivos

3.1.2.0 - Material de Consumo NCZ$ 2.000,00

08.48.247 - Difusão Cultural

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos NCZ$ 1.000,00

UNIDADE - 2.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.75.428 - Assistência Médica e Sanitária
3.1.2.0 - Material de Consumo NCZ$ 20.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais NCZ$ 30.000,00

UNIDADE - 2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
10.58.323 - Planejamento Urbano
3.1.2.0 - Material de Consumo NCZ$ 20.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais NCZ$ 2.000,00

T O T A L . . . . . NCZ$176.500,00

ART. 2º - Para fazer face às despesas prevista no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar a seguinte dotação:

UNIDADE - 2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
10.58.323 - Planejamento Urbano
4.1.1.0 - Obras e Instalações NCZ$176.500,00

T O T A L . . . . . NCZ$176.500,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 24 DE MAIO DE 1989.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal